DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1515** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Resumo da Sessão 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2829, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 2392.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 01 01	Gabinete do Prefeito			
30	04.122.0002.2005.0000	Gestão Político Administrativa	20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	Gabinete do Secretario			
68	28.843.0000.0001.0000	Encargos Especiais	145.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
92	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
395	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
373	10.301.0136.2041.0000	Gestão do SUS	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.000,00**

Fontes de Recurso

Anulação: **-190.000,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
69	28.846.0000.0002.0000	Encargos Especiais	-100.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
99	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
351	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	-65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
400	23.695.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Turismo	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de setembro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2830, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 2377.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.666,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.666,12**

02 05 01 Gabinete do Secretario

459	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	11.325,58
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 116	ART. 5º LC 195/2022	

459	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	4.340,54
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 116	ART. 5º LC 195/2022	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.340,54**

Fontes de Recurso

Anulação: **-11.325,58**

02 05 01 Gabinete do Secretario

460	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-11.325,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 116	ART. 5º LC 195/2022	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 19 de setembro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2358 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2358, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 19 de setembro de 2024

_____
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
Ficha: 186	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educa	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020504Coordenadoria do Ensino Fundamental

Ficha:	190	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educaç	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

DECRETO Nº 2832, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2358 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2358, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 30 de setembro de 2024

_____
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 350	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária		1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 360	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária		1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 369	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária		26.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				28.100,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
021003Fundo Municipal de Saúde

Ficha:	361	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	-18.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	367	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -28.100,00

DECRETO Nº 2833, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 2454.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

480	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	67.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	800 002	DEMANDAS PARLAMENTARES P/ CUSTEIO	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **67.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 04 de outubro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 71ª (SEPTUAGÉSIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****

PRESIDENTE: NASSIF JORGE NASSIF
****

1º SECRETÁRIO: ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR
****

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: André José Aguillar**. **Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter César da Silva Lisboa, João Costa, Nassif Jorge Nassif, André José Aguillar João Antoniolli Sobrinho, ausente, Doralice da Silva de Menezes. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da70ª Sessão ordinária, realizada dia 20 de setembro de 2.024.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO:- Requerimento n° 16 de 2.024,** a qual foi lida pelo primeiro secretário. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:- Ofício n° 87/2024,** o qual foi lido pelo primeiro secretário. **Ofício n° 201/2024,** que encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 40,** com autorização do plenário, foi encaminhado para análise das comissões técnicas. Em cumprimento ao disposto no artigo 205 do Regimento desta Casa, se encontra na mesa de cada edil cópia do parecer do Tribunal de Contas de São Paulo processo 004013.989.22-3, da Prefeitura de Sales exercício 2022, encaminho o processo para comissão de finanças e orçamentos. **Após o término do Expediente,** deu-se início a **ORDEM DO DIA**. Foi submetido a discussão e votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15, QUE DIZ: *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALES A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI, PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*,** com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão, projeto foi submetido a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Foi submetido a discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 39, QUE DIZ: "DENOMINA VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Foi submetida a discussão e a votação o **REQUERIMENTO N° 16 DE 2024** de autoria do vereador, André José Aguillar. Foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **Após deu-se início à palavra livre**, a qual não foi utilizada por nenhum edil.Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da Lei Municipal n° 2.124/2020, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

NASSIF JORGE NASSIF
Presidente
ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR
1º Secretário
JOÃO ANTONIOLLI SOBRINHO
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....